

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exm. Sr. Antenor Roberto – Vice-Governador

ANO 89 • NÚMERO: 15.306 NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 • QUINTA-FEIRA



SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O NÚCLEO DE DEFESA DOS GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS E DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – (NUDEV)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População em Situação de Rua – (NUDEV), através de sua Coordenadora abaixo nominado, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o dever de autotutela da Administração Pública, que pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, nos termos da Súmula 473 do STF, e

CONSIDERANDO que fora identificado erro material no art. 18 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito para o Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População Em Situação De Rua – (NUDEV), publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.265, em 15 de setembro de 2022, fazendo constar que a validade do procedimento seletivo é de 04 (quatro) meses quando deveria constar que a validade do procedimento seletivo é de 03 (três) meses,

Torna pública a **ERRATA DE PUBLICAÇÃO** ao Edital de Abertura da Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito para o Núcleo de Defesa dos Grupos Sociais Vulneráveis e da População Em Situação De Rua – (NUDEV), na forma abaixo descrita:

ONDE SE LÊ:

*“Art. 18. A validade do procedimento seletivo é de **04 (quatro) meses**, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva”.*

LEIA-SE CORRETO:

*“Art. 18. A validade do procedimento seletivo é de **03 (três) meses**, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva”.*

Natal/RN, 14 de novembro de 2022.

ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE

Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Coordenadora - NUDEV